



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 820 /2010

Súmula: Eleva o número de vagas, do cargo efetivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica acrescido o número de vagas do cargo constante do Anexo I parte permanente do Quadro de Pessoal da Lei Municipal nº 623/2003 e suas alterações, conforme o seguinte especificado:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMEROS DE VAGAS
Profissional	FARMACÊUTICO	40 horas semanais	De 02 para 03

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 24 de setembro de 2010.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 1572 DATA 26/09/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR**